



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

## LEI Nº.575 DE 26 DE MARÇO DE 2.018

*“Dispõe sobre denominação de rua que especifica e dá outras providencias”*

**Álvaro Jesiel de Lima**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

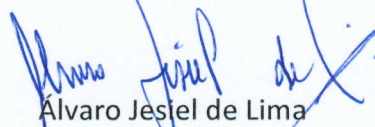
**Faz saber** que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.**-Fica denominada Rua “Milton de Ávila” a rua sem denominação no Bairro do Ribeiro na Cidade de Pedra Bela, com início à Rodovia José Bueno de Miranda Km.12 com término na ponte.

**Art. 2º.**-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 26 de Março de 2.018

  
Álvaro Jesiel de Lima  
-Prefeito Municipal-



